



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

PORT 1923/2019 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

17 de dezembro de 2019

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**, nomeado pelo Decreto de 23.07.2018, publicado no DOU de 24.07.2018, seção 2, página 1, em conformidade com a Lei 11.892/08 e, tendo em vista o que consta no processo eletrônico Nº 23343.003745.2019-63, **considerando**:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Capítulo VI, Artigo 225;
- II. Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;
- III. Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;
- IV. Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016;
- V. Portaria nº 422, de 6 de novembro de 2017;
- VI. Portaria nº 378, de 01 de outubro de 2018;
- VII. Termo de Compromisso nº 104, de 05 de setembro de 2019 (processo 02000.018534/2018-55).

**Resolve:**

Art. 1º Delegar a responsabilidade quanto ao acompanhamento do registro das atividades realizadas nos *campi* do IFSULDEMINAS, entre 30 de junho de 2000 e 16 de novembro de 2015, aos Diretores-Gerais das respectivas unidades, para que possam garantir conformidade à legislação vigente, ficando estabelecido o prazo de até 01/09/2020 para a regularização e cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen.

Art. 2º Delegar responsabilidade contínua aos Diretores-Gerais dos *campi* do IFSULDEMINAS, quanto a verificação sobre as atividades que envolvem o acesso ao Patrimônio Genético Nacional, o Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético, para que as pesquisas que se enquadrarem, sejam devidamente cadastradas no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui validade de um ano podendo ser prorrogada por igual período.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 17/12/2019 15:24:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 39919

Código de Autenticação: b9a56fd211



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais